

EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

Centro de Operações da Prefeitura de Belo Horizonte COP-BH

PMI nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04-001.003/18-97

O presente PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) tem por objetivo convite ao mercado de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação para apresentarem sistemas e/ou soluções que atendam à sistematização do modelo integrado de operações do COP-BH – Centro de Operações da Prefeitura de Belo Horizonte.

BELO HORIZONTE – MG

26 de Julho de 2018

1. PREÂMBULO

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A apresenta por meio deste instrumento e seus anexos, as diretrizes para participação de interessados no PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI nº 01/2018, especialmente nos termos da seguinte legislação de referência:

- a) Lei Federal nº 13.303, de 30 de Junho de 2016;
- b) Regulamento Interno de Licitações e Contratos – PRODABEL;
- c) Decreto municipal nº 14.052, de 5 de agosto de 2010;
- l) Decreto federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015;

2. OBJETO

O presente PMI visa identificar e trazer empresas para fazer uma apresentação da sua proposta de Solução por meio de uma PSDT – “Propostas de Soluções e Demonstrações Técnicas” a ser realizada nas instalações da PRODABEL.

Através da PSDT espera-se conhecer empresas de TIC, conceitos, produtos, sistemas e soluções, além de projetos de plataformas de software que poderão compor uma “Solução integradora” de TIC para atender a Administração Pública Municipal, direta e indireta da PBH – Prefeitura de Belo Horizonte e todas as agências que atuam no COP-BH.

Será realizada Audiência Pública no dia 31/07/2018, às 14:00 horas no auditório da Prodabel na Av. Presidente Carlos Luz 1275, bairro Caiçara, Belo Horizonte, MG, onde será feita uma exposição teórica da proposta da Prodabel de composição de uma Solução Integradora para o COP-BH e suas funcionalidades gerais, e fará esclarecimento de dúvidas sobre todo o processo.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PMI

Os interessados em participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação conceitual da Solução Integradora, deverão fazer a sua inscrição através do preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Inscrição para AUDIÊNCIA PÚBLICA, link https://www.sympla.com.br/solucao-integradora__329560.

As propostas serão encaminhadas à Prodabel e protocoladas com uma confirmação de recebimento, que será postada de volta ao interessado. As propostas serão encaminhadas para a Comissão de Avaliação, onde serão analisadas em um prazo de 3 dias úteis após encerramento do prazo de inscrições. Findo este prazo, o interessado receberá uma notificação por e-mail do resultado da avaliação e orientações para as próximas fases, no caso de ser aprovado. A ordem de apresentação das PSDT's pelas empresas será feita pela ordem de inscrição no site. Todos os resultados e prazos serão publicados no DOM – Diário Oficial do Município de Belo Horizonte.

A PRODABEL LIMITARÁ A PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PSDT'S À NO MÁXIMO 5 (CINCO) EMPRESAS,

CONFORME ORDEM DE INSCRIÇÃO NO SITE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO. CASO HAJA MAIS DE 5(CINCO) INSCRIÇÕES, OPCIONALMENTE E/OU POR INICIATIVA DA PRODABEL, AS PRÓXIMAS 3(TRÊS) EMPRESAS DA SEQUÊNCIA DE INSCRIÇÕES PODERÃO SER CHAMADAS EM DATA OPORTUNA.

Ao preencher o formulário a empresa deverá descrever todas as características relacionadas ao produto/solução ofertada, incluindo especificações técnicas e circunstâncias que lhe conferem um diferencial e que o credencie para participação da PSDT (máximo 3 páginas). É nesta seção que o proponente terá a oportunidade de descrever o diferencial do produto/solução.

No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar cópia eletrônica dos seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF, da Pessoa Física responsável pela empresa que fará a PSDT;
- Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, se pessoa Jurídica;

Serão indeferidas as inscrições que:

- Não atenderem às áreas temáticas de interesse público estabelecidas neste edital;
- Não apresentarem os documentos relacionados acima;
- Apresentarem documentos com rasuras, emendas ou acréscimos;
- O preenchimento das informações estiver incompleto e/ou ilegível;
- Não estiverem devidamente assinadas pelo interessado;
- Forem enviadas após o prazo limite especificado neste edital;

Os candidatos deverão também manifestar sua concordância das PSDT's de forma "não onerosa". Pedidos de esclarecimentos referentes a este PMI deverão ser enviados à PRODABEL via INTERNET, para o e-mail registrodeprecos@pbh.gov.br.

4. DIRETRIZES PARA A AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS E PROPOSTAS

Seleção das propostas:

Recebimento das inscrições e análise das propostas, aprovação ou reprovação e divulgação dos resultados - Comissão de Avaliação.

Etapa 1 – Avaliação de enquadramento para realização das PSDT's.

Serão analisados pela Comissão de Avaliação todos os requisitos do edital no que diz respeito ao cumprimento à proposta e documentação técnica requerida e a apresentada. Serão apreciadas as informações sobre a empresa proponente, bem como a aderência da proposta aos objetivos deste Edital. Serão também avaliados a relação de documentos solicitados. As propostas enquadradas serão divulgadas no DOM – Diário Oficial do Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte e em Jornal de grande circulação.

Etapa 2 – Acompanhamento, análise e avaliação das PSDT's

Nesta etapa, cada PSDT será examinada por técnicos da Comissão de Avaliação e técnicos da Prodabel; Serão feitas análises do nível de aplicabilidade e avaliadas como poderão contribuir para uma maior uniformização de critérios e composição das Especificações Técnicas que compõem a Solução Integradora, bem como o TR – Termo de Referência para contratação futura.

Início das atividades – Com a divulgação das propostas aprovadas publicados no DOM, o participante então deverá se apresentar na Prodabel na data indicada para iniciar efetivamente as atividades previstas na PSDT.

“Propostas de Soluções e Demonstrações Técnicas” - PSDT

A empresa classificada a participar da PSDT será denominada “PROPONENTE”, e deverá comprovar através da “Proposta de Soluções e Demonstrações Técnicas” (PSDT) como a sua solução poderá atender aos requisitos técnicos que serão exigidos na licitação futura.

A PSDT consiste na apresentação do produto em pleno funcionamento pela “PROPONENTE”, nas suas versões mais atuais.

A PSDT permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características do produto/solução e será acompanhada por uma Equipe Técnica da PMBH.

Para a realização da PSDT, a “PROPONENTE” deverá fornecer todos os insumos necessários à análise da amostra da solução apresentada, tais como ambiente com a solução devidamente instalada, configurada e parametrizada, rede e equipamentos próprios, pessoal técnico necessário, etc.

Poderão participar da PSDT até 10 (dez) representantes credenciados da “PROPONENTE”, membros da Equipe Técnica de Avaliação da PMBH e da equipe da Comissão de Licitação e até 02 (dois) representantes credenciados das DEMAIS EMPRESAS PARTICIPANTES DAS PSDT’S.

I. Da Equipe Técnica de Avaliação

A Equipe Técnica de Avaliação será composta por servidores da PMBH e de técnicos de TI da PRODABEL designados para este fim.

Caberá à Equipe Técnica de Avaliação:

- Coordenar a execução de todas as atividades relativas à PSDT e realizar questionamentos quanto à amostra da Solução apresentada;
- Declarar, no decorrer da PSDT, a conclusão das atividades da apresentação, quando for o caso.

II. Do Procedimento da PSDT

- a) Serão avaliados, durante a PSDT, procedimentos de Gestão Integrada de Eventos. Os requisitos funcionais da solução ofertada serão avaliados com base na visão modular, apresentada conceitualmente pela Prodabel na Audiência Pública; Poderão também ser utilizados pela Equipe Técnica de Avaliação outros documentos e referências técnicas que ela julgar necessário para melhor avaliar a solução ofertada;
- b) As demonstrações deverão ocorrer em um mesmo navegador (Chrome, Firefox, ou Internet Explorer), do início ao fim do processo (compatibilidade “full”);
- c) Poderão ser solicitados testes pela Equipe Técnica de Avaliação e técnicos do COP-BH e das agências integrantes do COP-BH para averiguação de funcionalidades consideradas essenciais e que compõem itens obrigatórios na Especificação Técnica que será elaborada.
- d) A “PROPONENTE” terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à convocação, para preparar um piloto/amostra do produto, contendo todas as informações necessárias, de acordo com as Especificações Técnicas do produto definidos pelo fabricante, deixando-o em plenas condições operacionais de avaliação;
- e) No primeiro dia útil seguinte à finalização do prazo fixado no item anterior, a “PROPONENTE” deverá se apresentar à Equipe Técnica de Avaliação da PMBH na Prodabel;
- f) Durante a PSDT, a Equipe Técnica de Avaliação da PMBH poderá solicitar testes referentes às funcionalidades definidas pelos macro requisitos funcionais, sejam eles nativos/parametrizáveis, descritos nas Especificações Técnicas do fabricante;

- g) Requisitos não funcionais, não solicitados na PSDT, também serão avaliados a critério da Equipe Técnica de Avaliação;
 - h) Caso a “PROPONENTE” não comparecer à sessão da PSDT, será desclassificada e será aberto prazo para a convocação da próxima empresa, conforme ordem de classificação;
 - i) Durante a PSDT, somente a Equipe Técnica de Avaliação poderão se manifestar com questionamentos pertinentes à verificação dos requisitos técnicos/funcionais e não funcionais, sendo facultados aos mesmos realizar diferentes questionamentos para aferir o cumprimento dos requisitos, não sendo permitida, durante a PSDT, qualquer alteração no produto/solução criada para a PSDT; Os representantes credenciados das DEMAIS EMPRESAS PARTICIPANTES DAS PSDT’S não poderão fazer questionamentos durante as apresentações;
 - j) A “PROPONENTE” deverá apresentar profissionais especialistas no produto/solução para executar as apresentações, bem como exaurir eventuais questionamentos da Equipe Técnica de Avaliação;
- Concluída a PSDT, a Equipe Técnica de Avaliação declarará encerrada a sessão.

III. A “PROPONENTE” será desclassificada se:

- a) A “PROPONENTE” que não comparecer à sessão da PSDT, conforme data e horários a ela comunicados para realização da PSDT;
- b) A solução proposta deixar de funcionar corretamente, na PSDT, e inviabilizar a demonstração das funcionalidades propostas nas Especificações Técnicas do fabricante;
- c) Não apresentar todos os módulos 100% WEB;
- d) Não apresentar todos os módulos totalmente integrados;
- e) Utilizar-se de ambientes diferentes para apresentação de parte dos requisitos, ou seja, no decorrer de toda a PSDT um único ambiente deve ser utilizado;
- f) O produto não atender à automação de processos;
- g) Deixar de apresentar os representantes habilitados para executar a solução no horário de início da PSDT;
- h) Deixar de se apresentar toda a infraestrutura e todos os equipamentos e softwares necessários à realização da PSDT devidamente instalados e configurados com a solução proposta, durante a avaliação da amostra;
- i) Deixar de cumprir os demais prazos e condições do PMI quanto à PSDT.

IV. Disposições Gerais da PSDT

- a) Todas as licenças, toda a infraestrutura e todos os equipamentos necessários (Ex: rede, softwares, etc) deverão ser providenciados pela “PROPONENTE” e ser devidamente instalados e configurados para pleno funcionamento da solução proposta;
- b) A PSDT será realizada nas dependências físicas da Prodabel, na Avenida Presidente Carlos Luz, 1275, Caiçara, Belo Horizonte – MG. Deverá ter a duração máxima de 1 (um) dia útil, podendo haver a prorrogação do prazo, a critério da Prodabel, desde que por motivo devidamente justificado e aceito pela Equipe Técnica de Avaliação;
- c) Ocorrendo alguma situação excepcional que demande o adiamento de qualquer das datas do procedimento da PSDT, a “PROPONENTE” será devidamente comunicada e convocada para nova data;
- d) Caso a sessão da PSDT se estenda além do horário de expediente da Prodabel, a Equipe Técnica de Avaliação designará o horário para retomada das atividades no primeiro dia útil seguinte;

5. CRONOGRAMA DAS ESTADAS PARA DESENVOLVIMENTO DO PMI:

O cronograma com as etapas para desenvolvimento das atividades deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** serão as seguintes:

Etapas	Datas
Inscrição para AUDIÊNCIA PÚBLICA	Até: 30/07/2018
AUDIÊNCIA PÚBLICA para esclarecimentos referentes a este edital de Chamamento Público. Local: Av. Presidente Carlos Luz 1275, bairro Caiçara, Belo Horizonte, MG, no auditório da Prodabel.	31/07/2018 14:00 horas
Inscrição para participação nas “PSDT”’s	De: 01/08/2018 Até: 07/08/2018
Realização das “PSDT”’s – apresentações agendadas na Prodabel a partir da notificação para a empresa habilitada e notificada.	A partir de: 20/08/2018

Recursos aos resultados do processo de seleção: até 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado.
Publicação das decisões recursais: até 2 (dois) dias úteis, após a análise do(s) recurso(s).

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. Toda informação contida neste documento, inclusive em seus anexos, é de propriedade da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, servindo aos interessados para orientar a elaboração de seus estudos.

6.2. Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados nos estudos serão cedidos pelos participantes interessados, a partir da entrega da proposta, podendo ser utilizados total ou parcialmente pela Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, de acordo com a oportunidade e conveniência, para a formulação de editais, contratos e demais documentos afins ao objeto deste PMI.

6.3. Aos autores e responsáveis pelos estudos encaminhados não será atribuída qualquer espécie de remuneração em decorrência dos direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou os modelos de serviços fornecidos.

7. CUSTOS E EVENTUAL RESSARCIMENTO DOS ESTUDOS DESENVOLVIDOS NAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

7.1. Os interessados em participar do presente procedimento serão responsáveis por todos os custos financeiros e demais ônus decorrentes de seus estudos.

7.2. O recebimento dos estudos não gera para o Poder Executivo a obrigação de ressarcir os custos deles decorrentes ou de contratar o seu objeto.

8. PROCESSO LICITATÓRIO DECORRENTE DO PRESENTE PMI

8.1. A realização do presente PMI não implica obrigatoriedade de realização de processo licitatório, tampouco significa a abertura de procedimento de pré-qualificação para a licitação.

8.2. A eventual realização de processo licitatório não está condicionada à utilização dos estudos técnicos obtidos por meio do presente PMI.

8.3. A apresentação de manifestação, no âmbito deste PMI, não impede a participação dos interessados no futuro procedimento de licitação.

8.4. A apresentação de manifestação, no âmbito deste PMI, não caracterizará, nem implicará qualquer tipo de vantagem ou privilégio em processos licitatórios futuros ao interessado que apresentar estudos e outros dados e informações, ainda que os insumos apresentados sejam utilizados para a modelagem do projeto.

9. PRERROGATIVAS DA EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

9.1. A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, a qualquer tempo e independente de aviso prévio poderá:

- a) alterar, suspender ou revogar este PMI;
- b) solicitar informações adicionais dos interessados quanto aos estudos encaminhados;
- c) considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões apresentadas nos estudos;
- d) contratar estudos técnicos alternativos ou complementares;
- e) iniciar o processo licitatório relativo ao objeto do presente PMI;
- f) divulgar os nomes dos participantes interessados, ressalvada solicitação expressa de sigilo, na manifestação de interesse encaminhada.

9.2. A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte poderá utilizar os serviços de outros órgãos e entidades municipais na avaliação dos modelos propostos, da documentação e dos estudos apresentados em decorrência deste PMI.

9.3. A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, poderá estabelecer diretrizes, acompanhar as atividades e solicitar informações aos interessados que se cadastrarem neste PMI.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Assessoria Planejamento e Controle

Assinatura do Diretor Presidente da Prod

DADOS CADASTRAIS

1- IDENTIFICAÇÃO SOLICITANTE

1.1. Diretoria

Diretoria de Atenção ao Usuário - DAU

1.2. Unidade

1.3. Endereço completo da unidade solicitante:

Av. Presidente Carlos Luz 1275 - Sala 212

1.4. Bairro:

Caiçara

1.5. Cidade:

Belo Horizonte

1.6 - UF:

MG

1.7. CEP:

31230 - 000

1.8. DDD/Telefone(s)

3277-1155

1.9. DDD/Fax

1.10. DDD/Celular

1.11. Diretor

Eduardo Starling

1.12. Matrícula

2- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

PMI – PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Realização de **PMI – Procedimento de Manifestação de Interesse**, aberto mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO** para convite ao mercado de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação para apresentarem sistemas e/ou soluções que atendam à sistematização do modelo integrado de operações do COP-BH – Centro de Operações da Prefeitura de Belo Horizonte.

Na Audiência Pública, a Prodabel fará uma exposição teórica da proposta de composição da Solução Integradora e suas funcionalidades gerais, fará esclarecimento de dúvidas e abrirá inscrição para as empresas que se interessarem, possam demonstrar suas soluções, conceitos adotados, produtos, sistemas e projetos de plataformas de software planejados e que poderão compor uma “Solução integradora” por meio de apresentações de “**Propostas de Soluções e Demonstrações Técnicas**” - “**PSDT**”.

As apresentações serão limitadas a uma única empresa credenciada por fabricante de uma linha de produtos e deverão ser agendadas com a Prodabel e seguirão um cronograma de apresentação.

Estimular e fomentar o mercado de soluções de TIC a entender e atuar nesta diversidade de oportunidades que estão surgindo nesta área de *Smart City* e que possam desenvolver e aprimorar produtos e soluções aplicáveis ao COP-BH e à cidade de Belo Horizonte.

Considerando o compromisso com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, publicidade e isonomia, tornamos público a quem possa se interessar, empresas do setor de TIC, públicas e/ou privadas a realizarem as apresentações de “**Propostas de Soluções e Demonstrações Técnicas**” - “**PSDT**”, **NÃO ONEROSA**, pura e sem encargos à Prodabel, a fim de demonstrar seus produtos, sistemas e soluções aplicáveis ao COP-BH.

Este PMI está em consonância com o Artigo 31 do Regulamento Interno de Licitações da Prodabel e o Artigo 31, § 4o da Lei 13.303:

“A empresa pública e a sociedade de economia mista poderão adotar procedimento de manifestação de interesse privado para o recebimento de propostas e projetos de empreendimentos com vistas a atender necessidades previamente identificadas, cabendo

a regulamentação a definição de suas regras específicas. “

3- JUSTIFICATIVA

Uma *Smart City* (Cidade Inteligente) utiliza-se da tecnologia como um eficiente meio para promover a qualidade de vida dos seus cidadãos. Através da tecnologia é possível melhorar a prestação dos serviços públicos e aumentar a participação dos cidadãos nas soluções dos problemas da cidade.

Inaugurado no dia 8 de junho de 2014, o Centro de Operações de Belo Horizonte foi concebido com a missão de “prover uma gestão eficaz e eficiente dos serviços prestados à população pela Prefeitura de Belo Horizonte, por meio de um Modelo de Gestão, Comando e Controle Integrado dos principais serviços do Município como defesa civil, saúde, segurança, ordenamento, mobilidade urbana, fiscalização, limpeza urbana e outros, possibilitando a interoperabilidade dos órgãos envolvidos, a fim de proporcionar o acompanhamento e o controle das ações e da produtividade, viabilizando a melhoria contínua desses serviços”.

O COP-BH está instalado na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, 900, bairro Buritis em uma área de 3 mil metros quadrados. O prédio possui três andares e conta uma moderna e planejada estrutura para atender aos diversos órgãos que integram o Centro de Operações nas mais diversas situações. Estão instalados hoje no Centro de Operações a BHTRANS, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, a Guarda Municipal, a Superintendência de Limpeza Urbana (SLU), o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a Secretaria Municipal Adjunta de Fiscalização (SMAFIS), o batalhão de trânsito da Polícia Militar e a PRODABEL e muitos outros estão em processo de mobilização para integração ao COP-BH.

O COP-BH tem como visão “atingir a excelência nos principais serviços públicos prestados à população de Belo Horizonte, por sua eficácia e pela melhoria contínua na eficiência desses serviços, adquirindo credibilidade e a confiança da sociedade e das instituições participantes, tornando-se uma organização integradora de referência nas ações de pronta-resposta no dia-a-dia da cidade, transmitindo segurança à administração quanto a sua atuação indispensável nas situações de CRISE, assim como sua importância na valorização do Serviço Público Municipal de Belo Horizonte.”.

Para que possa realizar esta missão, o COP-BH trabalha com os seguintes objetivos:

- ✓ Propiciar a integração e a coordenação das ações associadas aos serviços prestados pelos órgãos participantes;
- ✓ Prover a infraestrutura tecnológica e operacional necessária para se estabelecer em suas instalações um ambiente de planejamento, supervisão, comando e controle, usado em situações críticas e grandes eventos;
- ✓ Padronizar os seus procedimentos operacionais (protocolos), unificando as ações dos seus participantes;
- ✓ Registrar fatos e ações realizadas e promover, através da aplicação de métricas objetivas, a melhoria contínua dos serviços prestados à população do Município;
- ✓ Coordenar e executar ações de integração tecnológica dos sistemas de suporte à operação em uso pelos órgãos participantes;
- ✓ Viabilizar o entrosamento da PBH com instituições de outros níveis federativos, cujos

serviços são correlacionados aos prestados pelo COP-BH;

- ✓ Promover iniciativas voltadas para a educação, tendo por base a ampla difusão de informações relevantes relacionadas com os serviços prestados.
- ✓ Buscar a excelência nos principais serviços públicos prestados à população de Belo Horizonte, por sua eficácia e melhoria contínua na eficiência desses serviços, adquirindo a credibilidade e a confiança da sociedade, de forma a incentivar os habitantes da cidade a colaborar, voluntária e espontaneamente, como observadores visuais do COP-BH, informando sobre os problemas do cotidiano da cidade de Belo Horizonte.

O COP-BH deverá atuar como órgão de planejamento, comando e controle, desenvolvendo ações estratégicas para evitar ou minimizar transtornos causados à população decorrentes da realização de grandes eventos, ocorrência de emergência ou crise; Para isso, precisa atuar dentro de um Modelo de Gestão, Comando e Controle Integrado dos principais serviços do Município como mobilidade urbana, limpeza urbana, saúde, ordenamento, fiscalização, defesa civil e outros, buscando alcançar a excelência e adquirir a credibilidade e a confiança da população de Belo Horizonte na prestação desses serviços por parte dos entes públicos;

A integração de diversos órgãos no COP-BH tem sido um grande facilitador para a comunicação institucional. As ocorrências são detectadas durante o monitoramento constante realizado 24 horas por dia, durante os 7 dias da semana, tornando a equipe apta para atuar imediatamente em diversas situações. Ocorrências que fazem parte do cotidiano da cidade também recebem o apoio das equipes presentes no COP-BH, agilizando a sua solução.

Para garantir à população o pronto atendimento aos diversos serviços públicos, em situações adversas ao cotidiano, o COP-BH deverá dispor de um gerenciamento unificado de eventos, incidentes e acidentes, por meio da integração das infraestruturas dos serviços e sistemas de informações municipais, a fim de proporcionar a redução do tempo de resposta, uma melhor tomada de decisões, assim como a capacidade de gerenciar múltiplas situações complexas ao mesmo tempo atuando de modo ágil e integrado.

Ter a capacidade de integração de sensores diversos, análise de inteligência e geração de base de dados operacionais a partir da Sala de Controle Integrado – SCI. Nela, são desenvolvidas diariamente por todos os profissionais do COP-BH e dos órgãos integrantes, ações de monitoramento do que acontece na cidade de Belo Horizonte. No entanto, faz-se necessário a criação de mecanismos capazes de captar, estabelecer e gerar alertas a partir de eventos ou situações adversas, que possam ser informadas por diversas fontes, sejam internas ou externas à PBH, envolvidos direta ou indiretamente com o evento. Neste sentido, diferentes processos de captação de informações são necessários de serem estabelecidos, e fundamentalmente, aqueles que já façam parte das competências de cada órgão, como também de outras fontes.

O COP-BH conta também com uma “Sala de Gestão de Crise”, que disponibiliza equipamentos para realizar avaliações situacionais, análises de cenários, debates em situações adversas, videoconferências e reuniões de trabalho.

O processo de tomada de decisões é sempre um desafio para o administrador público, principalmente em situações adversas em que estão em jogo vidas humanas e em situações complexas. Visando auxiliar as equipes do COP-BH em situações como estas, precisaremos contar com ferramentas ágeis e de fácil utilização. A disponibilização de ferramentas de suporte à decisão em momentos de crise é imprescindível ao COP-BH, trabalhando dentro do conceito do Modelo de Gestão, Comando e Controle Integrado, facilitando a troca de informações em tempo real e apresentando indicadores situacionais rapidamente e geograficamente referenciados. Esse modelo engloba todos os procedimentos e atividades operacionais e tecnológicas necessárias à vigilância e análise de eventos que possam ocorrer na cidade de Belo Horizonte, nas fases de

“Monitoramento e Vigilância”, “Identificação”, “Classificação”, “Planejamento e Organização”, “Operação e Acompanhamento das ações” e “Avaliação da produtividade” dos Órgãos e Instituições participantes das ações coordenadas a partir da SCI - Sala de Controle Integrado do COP-BH.

A criação do COP-BH também propiciará a consolidação da definição de processos de atuação dos órgãos e instituições participantes mediante a implantação de práticas que definam o papel de cada um, o que permitirá a aplicação do conceito do Modelo de Gestão, Comando e Controle Integrado, permitindo o compartilhamento de informações entre os diversos subsistemas componentes da Solução Integradora e propõe a tornar operacionais os processos de coordenação, a fim de maximizar a ação do COP-BH em eventos críticos e nas situações de CRISE, assim como na valorização do Serviço Público Municipal de Belo Horizonte. Ela deverá ser capaz de coordenar e gerenciar todas as tarefas e ações operacionais de pronta-resposta, sem alterar as características dos sistemas existentes. Deve se caracterizar pela capacidade de integrar todo o legado existente e permitir que os novos sistemas e o legado possam ser acessados de forma nativa de um único console, por meio da implantação de uma ferramenta que ampliará a maturidade que habilita aos órgãos e instituições integrantes do COP-BH a conduzir operações complexas em uma rede integrada, de forma coordenada.

Deverão ser disponibilizadas funcionalidades mínimas de serviços relacionados a Atendimento e Despacho de ocorrências oriundas dos sistemas de atendimento por tridígitos, tais como nº 156, 190, 193, dentre outros; captação de eventos que possam ocorrer na cidade de Belo Horizonte por processos de “Monitoramento e Vigilância” eletrônica, com capacidade de prover informações em tempo real para a gestão de crises. É preciso reduzir o tempo de resposta a emergências, integrar as informações, padronizar procedimentos e protocolos, fornecer mecanismos de coordenação e planejamento unificados, possibilitar o uso compartilhado de recursos, aperfeiçoar o gerenciamento de informações e promover a prevenção por meio de um melhor planejamento. Para tal é preciso:

- ✓ Identificar padrões de ocorrências de modo a melhor posicionar os recursos para reduzi-las;
- ✓ Planejar adequada e antecipadamente as respostas a ocorrências e;
- ✓ Criar mecanismos integrados de gestão de eventos e crises que permitam o acompanhamento das ações e seus desdobramentos e a tomada de decisão pelas autoridades responsáveis.

Para que isto se viabilize, é fundamental que sejam construídos mecanismos de comunicação do evento, dos riscos envolvidos, criar formas de aumento da prontidão dos entes públicos, de mobilização e coordenação de recursos especializados tanto para o período de preparação, quanto para o momento de reação ou resposta. Em tempo de reação, mecanismos integrados de gestão de eventos e crises são imprescindíveis. Esses mecanismos devem permitir:

- ✓ A identificação de eventos críticos, quanto à severidade e extensão;
- ✓ A identificação de riscos (probabilidade de ocorrência <100%) e crises (risco concretizado);
- ✓ A qualificação e registro dos eventos, riscos e crises, quanto à severidade e extensão;
- ✓ A validação, classificação e o acesso à informação baseados em níveis de responsabilidade, garantindo a confiabilidade e segurança do ambiente;
- ✓ A identificação dos procedimentos operacionais padrão e o acompanhamento da execução desses planos de resposta e das operações em andamento;
- ✓ A identificação dos recursos necessários para o tratamento desses eventos e crises e a sua alocação, conforme sua disponibilidade, especialização e localização;
- ✓ A coordenação e colaboração das equipes de trabalhos, gestores e autoridades públicas;
- ✓ A determinação da necessidade de notificações para as diversas autoridades e de

- ✓ comunicação com a população;
- ✓ A interoperabilidade com os sistemas legados das diversas entidades (públicas ou privadas) envolvidas;
- ✓ O acesso ao conjunto de dados e informações necessárias e relevantes para a tomada de decisões em eventos conhecidos, planejados e/ou em situações de crise ou nos estágios de preparação e resposta;
- ✓ A integração com um Sistema de Informações Geográfico (GIS), para mapeamento espacial das áreas de risco, eventos, crises e recursos, para que seja possível sua apresentação e acompanhamento visual;
- ✓ A capacidade de correlacionar eventos e otimizar os processos de alocação de recursos com base nas ocorrências observadas e nas lições aprendidas, ou mesmo em simulações;
- ✓ Permita melhoria contínua dos processos de prevenção, preparação, resposta e reconstrução.
- ✓ O acompanhamento e o controle das ações desenvolvidas e da produtividade dos serviços públicos prestados;

4- PÚBLICO ALVO

Qualquer empresa pública ou privada, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais poderá se habilitar para os fins do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas às demais normas e requisitos preconizadas neste edital.

5- OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

O objetivo deste Chamamento Público é identificar e trazer empresas para fazer uma apresentação da sua proposta de Solução por meio de uma “PSDT” – **“Propostas de Soluções e Demonstrações Técnicas”** a ser realizada nas instalações da PRODABEL.

Através da “PSDT” espera-se conhecer empresas de TIC, conceitos, produtos, sistemas e soluções, além de projetos de plataformas de software que poderão compor uma “Solução integradora” de TIC para atender a Administração Pública Municipal, direta e indireta da PBH – Prefeitura de Belo Horizonte e todas as agências que atuam no COP-BH.

A Prodabel fará uma exposição no Auditório da empresa da proposta de composição da Solução Integradora e seus requisitos técnicos, fará esclarecimento de dúvidas e abrirá inscrição para as empresas interessadas em demonstrar suas soluções através da “PSDT”. A forma de realização da “PSDT” será apresentada neste documento.

6- CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA SUCESSO DA AQUISIÇÃO

Não se aplica.

7- ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO E/OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRA

FORMA DE PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Os interessados em participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação conceitual da Solução Integradora, objeto deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, deverão fazer a sua inscrição através do preenchimento de todas as informações solicitadas do **Formulário de Inscrição para AUDIÊNCIA PÚBLICA**, link: https://www.sympla.com.br/solucao-integradora_329560

Concluída a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a Prodabel abrirá prazo de 5(cinco) dias úteis para inscrição das empresas interessadas em demonstrar suas soluções através da “PSDT”, que deverão ser feitas através do preenchimento de todas as informações solicitadas do **Formulário de Inscrição para “PSDT”**, link: https://www.sympla.com.br/inscricoes-psdt-prodabel_329583

As propostas serão encaminhadas à Prodabel e protocoladas com uma confirmação de recebimento, que será postada de volta ao interessado. As propostas serão encaminhadas para a Comissão de Avaliação, onde serão analisadas em um prazo de 3 dias úteis após encerramento do prazo de inscrições. Findo este prazo, o interessado receberá uma notificação por e-mail do resultado da avaliação e orientações para as próximas fases, no caso de ser aprovado. A ordem de apresentação das “PSDT”’s pelas empresas será feita pela ordem de inscrição no site. Todos os resultados e prazos serão publicados no DOM – Diário Oficial do Município de Belo Horizonte.

A PRODABEL LIMITARÁ A PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS “PSDT”’S À NO MÁXIMO 5(CINCO) EMPRESAS, CONFORME ORDEM DE INSCRIÇÃO NO SITE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO. CASO HAJA MAIS DE 5(CINCO) INSCRIÇÕES, OPCIONALMENTE E/OU POR INICIATIVA DA PRODABEL, AS PRÓXIMAS 3(TRÊS) EMPRESAS DA SEQUÊNCIA DE INSCRIÇÕES PODERÃO SER CHAMADAS EM DATA OPORTUNA.

Ao preencher o formulário a empresa deverá descrever todas as características relacionados ao produto/solução ofertada, incluindo especificações técnicas e circunstâncias que lhe conferem um diferencial que o credencie para participação da “PSDT” (máximo 3 páginas). É nesta seção que o proponente terá a oportunidade de descrever o diferencial do produto/solução.

No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar cópia eletrônica dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF, da Pessoa Física responsável pela empresa que fará a “PSDT”;
- b) Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, se pessoa Jurídica;

Serão indeferidas as inscrições que:

- a) Não atenderem às áreas temáticas de interesse público estabelecidas neste edital;
- b) Não apresentarem os documentos relacionados acima;
- c) Apresentarem documentos com rasuras, emendas ou acréscimos;
- d) O preenchimento das informações estiver incompleto e/ou ilegível;
- e) Não estiverem devidamente assinadas pelo interessado;
- f) Forem enviadas após o prazo limite especificado neste edital;

Os candidatos deverão também manifestar sua concordância das “PSDT”’s de forma “não onerosa”.

Pedidos de esclarecimentos referentes a este “CHAMAMENTO PÚBLICO” deverão ser enviados à PRODABEL via INTERNET, para o e-mail licitacoes@pbh.gov.br.

8- PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO

O cronograma com as etapas para desenvolvimento das atividades deste CHAMAMENTO PÚBLICO serão as seguintes:

Etapas	Datas
Inscrição para AUDIÊNCIA PÚBLICA	Até: 30/07/2018
AUDIÊNCIA PÚBLICA para esclarecimentos referentes a este edital de Chamamento Público. Local: Av. Presidente Carlos Luz 1275, bairro Caiçara, Belo Horizonte, MG, no auditório da Prodabel.	31/07/2018 14:00 horas
Inscrição para participação nas “PSDT”’s	De: 01/08/2018 Até: 07/08/2018
Realização das “PSDT”’s – apresentações agendadas na Prodabel a partir da notificação para a empresa habilitada e notificada.	A partir de: 20/08/2018

Recursos aos resultados do processo de seleção: até 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado. Publicação das decisões recursais: até 2 (dois) dias úteis, após a análise do(s) recurso(s).

9- LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PRODABEL: Av. Pres. Carlos Luz nº 1275- Caiçara - Belo Horizonte/MG.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O presente Chamamento Público ficará disponibilizado para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, www.pbh.gov.br.

11- FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Não se aplica

12- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

(x) Apenas as legais () Especiais

Os proponentes deverão atender às seguintes condições:

- a) Tenha objeto social que contemple atividade compatível com a solução proposta;
- b) Garanta o oferecimento de condições adequadas ao desenvolvimento da “PSDT”;
- c) Possa arcar com as despesas relacionadas com a execução de atividades necessárias ao desenvolvimento da “PSDT”;
- d) As proponentes deverão indicar um Responsável/Coordenador técnico pela “PSDT”.

No caso de estrangeiros, as propostas deverão ser encaminhadas através de seus representantes sediados no Brasil.

Responsabilizar-se pela disponibilidade dos produtos, equipamentos, softwares, tecnologias e soluções a serem demonstradas e/ou utilizadas na “PSDT”; Será de inteira responsabilidade do proponente e este deverá cumprir com prazos e condições estabelecidas neste edital; A Prodabel não se responsabilizará por nenhum destes recursos;

Realizar os testes funcionais, práticas conjuntas e demais atividades, conforme prazos e condições estabelecidas neste edital;

13- RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A Comissão de Avaliação, responsável pelo recebimento das inscrições e análise das propostas, aprovação ou reprovação e divulgação dos resultados.

A PRODABEL responderá todos os esclarecimentos solicitados sobre o chamamento público, sobre a infraestrutura da PRODABEL e sobre o Programa Belo Horizonte Capital Inteligente que motivou este instrumento.

A PRODABEL fornecerá a infraestrutura mínima para a AUDIÊNCIA PÚBLICA E A REALIZAÇÃO DAS “PSDT”’S: Auditório e/ou salas, com ar condicionado, energia elétrica, Projetor Multimídia, rede local, acesso à Internet.

14- FISCALIZAÇÃO, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, MEIOS DE VERIFICAÇÃO E NÍVEL DE QUALIDADE EXIGIDO

Seleção das propostas:

Recebimento das inscrições e análise das propostas, aprovação ou reprovação e divulgação dos resultados - Comissão de Avaliação.

Etapa 1 – Avaliação de enquadramento para realização das “PSDT”’s.

Serão analisados pela Comissão de Avaliação todos os requisitos do edital no que diz respeito ao cumprimento à proposta e documentação técnica requerida e a apresentada. Serão apreciadas as

informações sobre a empresa proponente, bem como a aderência da proposta aos objetivos deste Edital. Serão também avaliados a relação de documentos solicitados. As propostas enquadradas serão divulgadas no DOM – Diário Oficial do Município de Belo Horizonte e em Jornal de grande circulação.

Etapa 2 – Acompanhamento, análise e avaliação das “PSDT”’s

Nesta etapa, cada “PSDT” será examinada por técnicos da Comissão de Avaliação e técnicos da Prodabel; Serão feitas análises do nível de aplicabilidade e avaliadas como poderão contribuir para uma maior uniformização de critérios e composição das Especificações Técnicas que compõem a Solução Integradora, bem como o TR – Termo de Referência para contratação futura.

Início das atividades – Com a divulgação das propostas aprovadas publicados no DOM, o participante então deverá se apresentar na Prodabel na data indicada para iniciar efetivamente as atividades previstas na “PSDT”.

“Propostas de Soluções e Demonstrações Técnicas” - “PSDT”

A empresa classificada a participar da “PSDT” será denominada “PROPONENTE”, e deverá comprovar através da **“Proposta de Soluções e Demonstrações Técnicas”** (“PSDT”) como a sua solução poderá atender aos requisitos técnicos que serão exigidos na licitação futura.

A “PSDT” consiste na apresentação do produto em pleno funcionamento pela “PROPONENTE”, nas suas versões mais atuais.

A “PSDT” permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características do produto/solução e será acompanhada por uma Equipe Técnica da PMBH.

Para a realização da “PSDT”, a “PROPONENTE” deverá fornecer todos os insumos necessários à análise da amostra da solução apresentada, tais como ambiente com a solução devidamente instalada, configurada e parametrizada, rede e equipamentos próprios, pessoal técnico necessário, etc.

Poderão participar da “PSDT” até 10 (dez) representantes credenciados da “PROPONENTE”, membros da Equipe Técnica de Avaliação da PMBH e da equipe da Comissão de Licitação e até 02 (dois) representantes credenciados das **DEMAIS EMPRESAS PARTICIPANTES DAS PSDT’S**.

I. Da Equipe Técnica de Avaliação

A Equipe Técnica de Avaliação será composta por servidores da PMBH e de técnicos de TI da PRODABEL designados para este fim.

Caberá à Equipe Técnica de Avaliação:

- Coordenar a execução de todas as atividades relativas à “PSDT” e realizar questionamentos quanto à amostra da Solução apresentada;
- Declarar, no decorrer da “PSDT”, a conclusão das atividades da apresentação, quando for

o caso.

II. Do Procedimento da “PSDT”

- a) Serão avaliados, durante a “PSDT”, procedimentos de Gestão Integrada de Eventos. Os requisitos funcionais da solução ofertada serão avaliados com base na visão modular, apresentada conceitualmente pela Prodabel na Audiência Pública; Poderão também ser utilizados pela Equipe Técnica de Avaliação outros documentos e referências técnicas que ela julgar necessário para melhor avaliar a solução ofertada;
- b) As demonstrações deverão ocorrer em um mesmo navegador (Chrome, Firefox, ou Internet Explorer), do início ao fim do processo (compatibilidade “full”);
- c) Poderão ser solicitados testes pela Equipe Técnica de Avaliação e técnicos do COP-BH e das agências integrantes do COP-BH para averiguação de funcionalidades consideradas essenciais e que comporão itens obrigatórios na Especificação Técnica que será elaborada.
- d) A “PROPONENTE” terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à convocação, para preparar um piloto/amostra do produto, contendo todas as informações necessárias, de acordo com as Especificações Técnicas do produto definidos pelo fabricante, deixando-o em plenas condições operacionais de avaliação;
- e) No primeiro dia útil seguinte à finalização do prazo fixado no item anterior, a “PROPONENTE” deverá se apresentar à Equipe Técnica de Avaliação da PMBH na Prodabel;
- f) Durante a “PSDT”, a Equipe Técnica de Avaliação da PMBH poderá solicitar testes referentes às funcionalidades definidas pelos macro requisitos funcionais, sejam eles nativos/parametrizáveis, descritos nas Especificações Técnicas do fabricante;
- g) Requisitos não funcionais, não solicitados na “PSDT”, também serão avaliados a critério da Equipe Técnica de Avaliação;
- h) Caso a “PROPONENTE” não comparecer à sessão da “PSDT”, será desclassificada e será aberto prazo para a convocação da próxima empresa, conforme ordem de classificação;
- i) Durante a “PSDT”, somente a Equipe Técnica de Avaliação poderão se manifestar com questionamentos pertinentes à verificação dos requisitos técnicos/funcionais e não funcionais, sendo facultados aos mesmos realizar diferentes questionamentos para aferir o cumprimento dos requisitos, não sendo permitida, durante a “PSDT”, qualquer alteração no produto/solução criada para a “PSDT”; Os representantes credenciados das **DEMAIS EMPRESAS PARTICIPANTES DAS PSDT’S** não poderão fazer questionamentos durante as apresentações;
- j) A “PROPONENTE” deverá apresentar profissionais especialistas no produto/solução para executar as apresentações, bem como exaurir eventuais questionamentos da Equipe Técnica de Avaliação;

Concluída a “PSDT”, a Equipe Técnica de Avaliação declarará encerrada a sessão.

III. A “PROPONENTE” será desclassificada se:

- a) A “PROPONENTE” que não comparecer à sessão da “PSDT”, conforme data e horários

- a ela comunicados para realização da “PSDT”;
- b) A solução proposta deixar de funcionar corretamente, na “PSDT”, e inviabilizar a demonstração das funcionalidades propostas nas Especificações Técnicas do fabricante;
 - c) Não apresentar todos os módulos 100% WEB;
 - d) Não apresentar todos os módulos totalmente integrados;
 - e) Utilizar-se de ambientes diferentes para apresentação de parte dos requisitos, ou seja, no decorrer de toda a “PSDT” um único ambiente deve ser utilizado;
 - f) O produto não atender à automação de processos;
 - g) Deixar de apresentar os representantes habilitados para executar a solução no horário de início da “PSDT”;
 - h) Deixar de se apresentar toda a infraestrutura e todos os equipamentos e softwares necessários à realização da “PSDT” devidamente instalados e configurados com a solução proposta, durante a avaliação da amostra;
 - i) Deixar de cumprir os demais prazos e condições do PMI quanto à “PSDT”.

IV. Disposições Gerais da “PSDT”

- a) Todas as licenças, toda a infraestrutura e todos os equipamentos necessários (Ex: rede, softwares, etc) deverão ser providenciados pela “PROPONENTE” e ser devidamente instalados e configurados para pleno funcionamento da solução proposta;
- b) A “PSDT” será realizada nas dependências físicas da Prodabel, na Avenida Presidente Carlos Luz, 1275, Caiçara, Belo Horizonte – MG. Deverá ter a duração máxima de 1 (um) dia útil, podendo haver a prorrogação do prazo, a critério da Prodabel, desde que por motivo devidamente justificado e aceito pela Equipe Técnica de Avaliação;
- c) Ocorrendo alguma situação excepcional que demande o adiamento de qualquer das datas do procedimento da “PSDT”, a “PROPONENTE” será devidamente comunicada e convocada para nova data;
- d) Caso a sessão da “PSDT” se estenda além do horário de expediente da Prodabel, a Equipe Técnica de Avaliação designará o horário para retomada das atividades no primeiro dia útil seguinte;

15- CONDIÇÕES DE GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

Não se aplica

16- CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Padrão () Especiais

17- AMOSTRAS

() Sim (X) Não

18- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Padrão (Lei 8.666/93) (x) Específica

19- SANÇÕES APLICÁVEIS

No caso de inadimplemento contratual serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 13.303, Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 15.113/13 e alterações.

20- INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Belo Horizonte ____ de _____ de 2018.

Assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinatura da Assessoria Planejamento e Controle

De acordo:

Assinatura do Diretor Presidente da Prodabel